



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

**Secretaria Municipal de Gabinete**

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

**DECRETO Nº 6348 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Ofício enviado pelo prefeito sucessor, relativo à Comissão de Transição de Governo, protocolizado sob o nº 14.705/2020 e 14.940/2020;

Considerando O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA decretado no Município de Itaperuna em razão da grave crise de saúde ocasionada pela pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), por meio do Decreto nº 6225, de 06 de abril de 2020);

Considerando o teor do Decreto Estadual nº 47345, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do Novo Coronavírus (Covid-19), em decorrência da situação de emergência em saúde e dá outras providências;

Considerando o teor do Decreto Municipal nº 6347, de 01 de dezembro de 2020, que dispõe sobre medidas necessárias ao evitamento do contágio e proliferação do Novo Coronavírus (Covid-19), em decorrência da situação de calamidade pública no município de Itaperuna e dá outras providências;

Considerando o aumento do número de infectados pelo Novo Coronavirus (COVID-19) nas últimas semanas no município de Itaperuna – RJ;

Considerando a necessidade de uma transição governamental democrática para a continuidade dos serviços públicos,



# Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

## Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada a **Comissão de Transição do Governo Municipal 2020/2021**, composta dos membros abaixo relacionados:

#### REPRESENTANTES DO GOVERNO SUCEDIDO:

- 01 – CAMILA ANDRADE PIRES - (Coordenador Geral)
- 02 – MARIANA SANT'ANA MARTINS CELLIS - Gabinete  
(Subcoordenador)
- 03 – CHARLES CARDOSO DE SOUSA - Gabinete
- 04 – GUSTAVO RIBEIRO DE FRANÇA - Governo
- 05 – TULIO DE SOUZA GUIMARES- Planejamento
- 06 – JOSILEY DA COSTA FERREIRA - Controle Geral
- 07 – JADER BARBOSA DA SILVA - Controle Geral
- 08 – FABIANO ROCHA SILVA - Administração
- 09 – MARCO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA - Administração
- 10 – DANIELLY DINIZ MACEDO PACHECO - Fazenda
- 11 – RENATA TAVARES VINHOSA - Fazenda
- 12 – VITOR MEIRELES GONÇALVES - Procuradoria Geral
- 13 – FABIANO ZANON DE FIGUEIREDO - Procuradoria Geral
- 14 – JOSÉ LUIZ FRIAS RABELO - Receita
- 15 – LAIS CONSUL NUNES - Receita
- 16 – GUILHERME COELHO KRONEMBERGER ANDRADE - Obras
- 17 – JOSÉ DA SILVA FREITAS NETO - Obras
- 18 – SAIONARA RABELO SILVA - Educação
- 19 – ARLON CAMPOS DA SILVA JUNIOR - Educação
- 20 – NADINE POLIDO FERNANDES CUNHA - Saúde
- 21 – FELIPE BOECHAT DO CARMO SILVA - Saúde
- 22 – RENATA DO NASCIMENTO CORE - SMASTH
- 23 – JONATAS MAGALHÃES DA SILVA - SMASTH
- 24 – JOÃO VITOR BASTOS VILELA - Ambiente
- 25 – WILLIAM BATISTA DE ABREU - Ambiente
- 26 – FERNANDO DA SILVA FERNANDES - Defesa Civil
- 27 – ANDRE LUIZ FERREIRA FRANÇA - Defesa Civil
- 28 – ADILSON PEREIRA PERES - Desenvolvimento, Ind. e Comércio



# Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

## Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

- 29 – VALDEIR LOPES NAVEGA - Desenvolvimento, Ind. e Comércio**
- 30 – HENRIQUE COUTO GOMES - Cultura**
- 31 – KARLA DA SILVA SOUZA - Transportes**
- 32 – ANTONIO JOSÉ DA SILVA - Transportes**
- 33 – ERONILSON LISBOA - Esporte e Lazer**
- 34 – CASSYUS DE SOUZA SESSE - Funita**

### **REPRESENTANTES DO GOVERNO SUCESSOR:**

- 01 – MARCELO POEYS DAIR (Coordenador)**
- 02 – SAMUEL PORTELA TINOCO**
- 03 – PRISCILA CONSULE FRANÇA**
- 04 – ADRIANA BEATRIZ LEVONE AFFONSO**
- 05 – CRISTIANO RIBEIRO BANDOLI**
- 06 – ERECI ROSA**
- 07 – EDU FRANCISCO TEIXEIRA**
- 08 – VERALANNE VALERIOTE TAVARES**
- 09 – ÊNIO CESAR BORGES PINHEIRO**
- 10 – OLIVER TRAJANO SILVA BARROS**
- 11 – RULLIAN MOURA MARTINS**
- 12 – GABRIEL GARCIA ESPOSTI**
- 13 – MARTHA VALERIA CERQUEIRA SOUZA ESPOSTI**
- 14 – CARLOS ALESSANDRE VIEIRA SERODIO**
- 15 – CLERIO MARCOS DA COSTA ROCHA**
- 16 – RONALDO SOUZA RAMOS**
- 17 – PEDRO RENATO TEIXEIRA BAPTISTA**
- 18 – IVAN LACERDA DE SOUZA**
- 19 – MARCELO FERREIRA DA SILVA**
- 20 – OROZIMBO VALENTIM BARBOSA FILHO**
- 21 – JOSÉ MARIA GUIMARÃES**
- 22 – CLÁUDIO ROSALINO NUSS**
- 23 – FRANKILANE TAVARES ARCANJO**
- 24 – FELIPE NOGUEIRA DE FREITAS**
- 25 – GILBERTO JOSÉ DA COSTA JUNIOR**
- 26 – OLIVIO BRANDÃO ROSA**



# Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

## Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

**27 – THIAGO LOPES PINHEIRO DOS SANTOS**

**28 – JOÃO PAULO MEDEIROS DA SILVA**

**29 – TEREZA CRISTINA DO CARMO**

**30 – EDILSON JOSÉ CAMPOS**

**31 – LUMA SILVA ARAUJO MACHADO**

**32 – THASSIANA BOUÇARD LACERDA SPALLA**

**33 – RONALDO DE SOUZA CAMACHO**

**Art. 2º** - Aos coordenadores caberão as atribuições de dirigir e relatar os trabalhos e firmar todos os requerimentos necessários ao bom desempenho das ações da referida comissão.

**Art. 3º** - Os representantes do Governo Sucessor poderão recorrer aos atuais Secretários Municipais, caso seja necessário, para obterem informações de suas respectivas pastas.

**Art. 4º** - Diante do estado de calamidade pública decorrente da epidemia do Novo Coronavírus (COVID-19), as reuniões/comunicações dar-se-ão preferencialmente de forma remota (não presencial), e quando indispensável o contato físico, deverão ser feitos mediante prévio agendamento em local salubre e respeitando normas sanitárias de distanciamento, evitando aglomerações com o fim de evitamento do contágio e proliferação do Novo Coronavírus (COVID-19).

**Art. 5º** - Deverá o governo sucessor apresentar listagem com representantes e suplentes para cada Secretaria municipal a fim de agilizar e facilitar o andamento dos trabalhos e evitar aglomerações.

**Art. 6º** - Nenhum membro da Comissão acima nomeada perceberá remuneração pela atividade.

**Art. 7º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 01 de dezembro de 2020.

**MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**